PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 97 / 2024

29/01/24 - 11:33:30

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Autorização para abertura de processo licitatório

Departamento de destino: GABINETE

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

MUNÍCIPIO DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

MEMORANDO

Ilma. Sra.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
M.D. Prefeita Municipal
Itambaracá-Paraná

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para "**Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024".**

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação. Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº479/2023

29/01/24

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

MEMORANDO

Ilmo.: Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Autorização para abertura de Processo para **"Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024".**

Prezada Senhora,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a realizar o processo para **"Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024".**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Itambaracá/PR, 29 de janeiro de 2024.

Cordialmente,

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Secretário de Administração geral, Finanças e Relações do Trabalho

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 004
LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Responsável pela demanda	Valquiria Aparecida Bonacini Martins

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Passos iniciais com boquinhas	Unit	80
02	Boquinhas no desenvolvimento infantil	Unit	80
03	Constução da alfabetização	Unit	62
04	Kit completo novo alfabetização vol 6	Unit	62
05	Aprender mais com boquinhas	Unit	65
06	Caderno pedagogico de exercicios	Unit	02
07	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 1 Vogais.	Unit	01
08	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 2 LVPT	Unit	01
09	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 3 MFBND.	Unit	01
10	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 4 MFBND.	Unit	01
11	Ativ. Boq.Necess Esp vol 1,2 ou 3	Unit	01
12	Caderno de exercicios de boquinhas	Unit	01

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 005
LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação é embasada na necessidade de adquirir materiais relacionados ao Método das Boquinhas. Este método é reconhecido como uma tecnologia educacional eficaz para o processo de alfabetização e recuperação da leitura e escrita em crianças, jovens e adultos. Sua eficácia é respaldada por uma abordagem multissensorial, com ênfase na componente fônica-visuo-articulatória, baseada na alfabetização pelo córtex motor pré-frontal. Tal enfoque proporciona celeridade e segurança na associação entre fonema e grafema, contribuindo de maneira significativa para o efetivo aprendizado e reabilitação no âmbito da leitura e escrita dos alunos da rede municipal de ensino de Itambaracá/PR.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação/aquisição de materiais do método das boquinhas. Tem como objetivos alcançar os seguintes resultados: Garantir que as crianças matriculadas na rede de ensino de Itambaracá/PR tenham melhores condições e facilidades para o processo de alfabetização, considerando que esse estágio é fundamental como ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e escrita. Além disso, buscamos obter condições comerciais mais favoráveis, visando a otimização da gestão dos recursos materiais e financeiros, com o intuito de aprimorar a eficiência no emprego desses recursos.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Itambaracá/PR, 25 de Janeiro de 2024.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006
LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

1.1 Com base em uma análise preliminar, foi identificada no município de Itambaracá/PR uma expressiva deficiência no que diz respeito à alfabetização das crianças. Essa lacuna, possivelmente, está associada aos efeitos adversos gerados pela pandemia no processo de aprendizado dos alunos. Diante desse contexto, a administração municipal de Itambaracá comprometeu-se a buscar soluções legais visando mitigar essa problemática, com o propósito de reduzir os impactos negativos na educação desses estudantes e fomentar um ambiente propício ao desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Nesse sentido, o município implementou na rede de ensino o Método das Boquinhas, reconhecido como uma tecnologia educacional eficaz no processo de alfabetização e recuperação da leitura e escrita em indivíduos de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens e adultos. Este Método destaca-se por sua abordagem multissensorial, com ênfase na componente fônica-visuo-articulatória, fundamentada no princípio da alfabetização pelo córtex motor pré-frontal, promovendo rapidez e segurança na associação entre fonemas e grafemas. É pertinente destacar que anualmente é necessário realizar a readequação dos materiais, a fim de atender à demanda do ano letivo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto abaixo a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
Requisitos em anexo na tabela de orçamento.

3.2 Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;
- Priorização de materiais reciclados ou recicláveis.
- Adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
LICITAÇÃO

4.1 No presente momento a administração pública não possui nenhum contrato vigente que seja capaz de solucionar esse problema, sendo assim foi pesquisado diretamente com a criadora do método das boquinhas e em diversos meios eletrônicos (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos e os prazos de entrega.

4.2 Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de aquisição dos materiais do método das boquinhas de por meio de inexigibilidade.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*

5.1 **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades dos materiais do método das boquinhas a serem adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumo do ano anterior, e pelo atual número de alunos matriculados na rede de ensino de Itambaracá/Pr, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

6.1 Tabela estimativa do valor da contratação:

N°	ITEM	UND.	QUT	Valor unitário	Valor total.
01	Passos iniciais com boquinhas	Unidade	80	R$ 189,00	R$ 15.120,00
02	Boquinhas no desenvolvimento infantil	Unidade	80	R$ 184,00	R$ 14.720,00
03	Constução da alfabetização	Unidade	62	R$ 184,00	R$ 11.408,00
04	Kit completo novo alfabetização vol 6	Unidade	62	R$ 289,00	R$ 17.918,00
05	Aprender mais com boquinhas	Unidade	65	R$ 184,00	R$ 11.960,00
06	Caderno pedagogico de exercicios	Unidade	02	R$ 104,00	R$ 208,00
07	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 1 Vogais.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
08	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 2 LVPT	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
09	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 3 MFBND.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 4 MFBND.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Ativ. Boq.Necess Esp vol 1,2 ou 3	Unidade	01	R$ 50,00	R$ 50,00
12	Caderno de exercicios de boquinhas	Unidade	01	R$ 145,00	R$ 145,00
	Total				**R$ 71.769,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução apresentada compreende a aquisição de materiais relacionados ao Método das Boquinhas. A justificativa para tal aquisição está embasada na necessidade de obter recursos específicos vinculados a esse Método, reconhecido como uma tecnologia educacional eficaz no processo de alfabetização e recuperação da leitura e escrita em indivíduos de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens e adultos. Este Método destaca-se por sua abordagem multissensorial, com ênfase na componente fônica-visuo-articulatória, baseada no princípio da alfabetização pelo córtex motor pré-frontal, promovendo rapidez e segurança na associação entre fonemas e grafemas. Essa abordagem contribui significativamente para o aprendizado e reabilitação efetivos no contexto da leitura e escrita. A mencionada iniciativa visa mitigar de maneira eficaz os impactos causados pelo atraso na aprendizagem decorrente do período de pandemia, almejando atender de maneira apropriada os alunos matriculados na rede de ensino de Itambaracá/PR.

É importante ressaltar que o processo de aquisição será conduzido por meio de inexigibilidade, assegurando transparência e conformidade com as normas estabelecidas. Destaca-se a relevância da celeridade nesse procedimento, uma vez que os materiais adquiridos devem ser entregues no prazo máximo de 15 dias.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

8.1 NÃO SE APLICA.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a aquisição dos materiais, nossa intenção é garantir que as crianças matriculadas na rede de ensino de Itambaracá/PR tenham melhores condições e facilidades para o processo de alfabetização, considerando que esse estágio é fundamental como ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e escrita. Além disso, buscamos obter condições comerciais mais favoráveis, visando a otimização da gestão dos recursos materiais e financeiros, com o intuito de aprimorar a eficiência no emprego desses recursos.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitatório.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição dos materiais incluem a geração de resíduos (como embalagens e refugos) e a emissão de poluentes (durante a produção, transporte e descarte dos materiais).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009
LICITAÇÃO

Para mitigar os impactos ambientais identificados, propomos as seguintes medidas:

- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

12.1 Síntese dos resultados: A análise conduzida no Estudo Técnico Preliminar possibilitou a identificação da imperatividade de realizar um processo de inexigibilidade para a aquisição dos materiais do Método das Boquinhas. Essa medida visa assegurar um processo de aprendizagem eficaz, com o propósito de mitigar os desafios relacionados à alfabetização.

Itambaracá-Pr, 25 de janeiro de 2024.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº479/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 010
LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

1.1 Com base em uma análise preliminar, foi identificada no município de Itambaracá/PR uma expressiva deficiência no que diz respeito à alfabetização das crianças. Essa lacuna, possivelmente, está associada aos efeitos adversos gerados pela pandemia no processo de aprendizado dos alunos. Diante desse contexto, a administração municipal de Itambaracá comprometeu-se a buscar soluções legais visando mitigar essa problemática, com o propósito de reduzir os impactos negativos na educação desses estudantes e fomentar um ambiente propício ao desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Nesse sentido, o município implementou na rede de ensino o Método das Boquinhas, um método exclusivo reconhecido como uma tecnologia educacional eficaz no processo de alfabetização e recuperação da leitura e escrita em indivíduos de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens e adultos. Este Método destaca-se por sua abordagem multissensorial, com ênfase na componente fônica-visuo-articulatória, fundamentada no princípio da alfabetização pelo córtex motor pré-frontal, promovendo rapidez e segurança na associação entre fonemas e grafemas. É pertinente destacar que anualmente é necessário realizar a readequação dos materiais, a fim de atender à demanda do ano letivo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto abaixo a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
Requisitos em anexo na tabela de orçamento.

3.2 Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;
- Priorização de materiais reciclados ou recicláveis.
- Adoção de práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 011
LICITAÇÃO

4.1 No presente momento a administração pública não possui nenhum contrato vigente que seja capaz de solucionar esse problema, sendo assim foi pesquisado diretamente com a criadora do método das boquinhas e em diversos meios eletrônicos (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos e os prazos de entrega.

4.2 Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de aquisição dos materiais do método das boquinhas de por meio de inexigibilidade.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*

5.1 **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades dos materiais do método das boquinhas a serem adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumo do ano anterior, e pelo atual número de alunos matriculados na rede de ensino de Itambaracá/Pr, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

6.1 Tabela estimativa do valor da contratação:

N°	ITEM	UND.	QUT	Valor unitário	Valor total.
01	Passos iniciais com boquinhas	Unidade	80	R$ 189,00	R$ 15.120,00
02	Boquinhas no desenvolvimento infantil	Unidade	80	R$ 184,00	R$ 14.720,00
03	Constução da alfabetização	Unidade	62	R$ 184,00	R$ 11.408,00
04	Kit completo novo alfabetização vol 6	Unidade	62	R$ 289,00	R$ 17.918,00
05	Aprender mais com boquinhas	Unidade	65	R$ 184,00	R$ 11.960,00
06	Caderno pedagogico de exercicios	Unidade	02	R$ 104,00	R$ 208,00
07	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 1 Vogais.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
08	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 2 LVPT	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
09	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 3 MFBND.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 4 MFBND.	Unidade	01	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Ativ. Boq.Necess Esp vol 1,2 ou 3	Unidade	01	R$ 50,00	R$ 50,00
12	Caderno de exercicios de boquinhas	Unidade	01	R$ 145,00	R$ 145,00
	Total				**R$ 71.769,00**

Fls. 012
LICITAÇÃO

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução apresentada compreende a aquisição de materiais relacionados ao Método das Boquinhas. A justificativa para tal aquisição está embasada na necessidade de obter recursos específicos vinculados a esse Método, reconhecido como uma tecnologia educacional eficaz no processo de alfabetização e recuperação da leitura e escrita em indivíduos de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens e adultos. Este Método destaca-se por sua abordagem multissensorial, com ênfase na componente fônica-visuo-articulatória, baseada no princípio da alfabetização pelo córtex motor pré-frontal, promovendo rapidez e segurança na associação entre fonemas e grafemas. Essa abordagem contribui significativamente para o aprendizado e reabilitação efetivos no contexto da leitura e escrita. A mencionada iniciativa visa mitigar de maneira eficaz os impactos causados pelo atraso na aprendizagem decorrente do período de pandemia, almejando atender de maneira apropriada os alunos matriculados na rede de ensino de Itambaracá/PR.

7.2 É de suma importância destacar que o método/material em questão é exclusivo e foi concebido por Renata Jardini, uma fonoaudióloga formada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) em 1981, e especializada em psicopedagogia pela UNICEP, São Carlos/SP, em 2004. Com uma vasta experiência de aproximadamente 35 anos atuando como fonoaudióloga clínica, Renata Jardini tem liderado equipes multidisciplinares dedicadas ao tratamento de distúrbios de linguagem e dificuldades de leitura e escrita, incluindo casos relacionados a distúrbios neurológicos, em pacientes de diversas faixas etárias, abrangendo desde crianças até adultos. Importante ressaltar que o método está devidamente registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o número de processo: 901213802.

7.3 O processo de aquisição deverá ser conduzido por Inexigibilidade, tendo em vista que a empresa é exclusiva no fornecimento do produto e a Secretaria necessita deste material para a continuidade do trabalho de aprendizagem desenvolvido com os alunos da educação municipal, sendo Boquinhas Aprendizagem a única empresa que disponibiliza o material, bem como detém a exclusividade deste método de ensino. Convém ressaltar que o método das Boquinhas foi aprovado como Tecnologia Educacional pelo MEC (2009 a 2012) e tem sido atestado como eficiente para alfabetizar e recuperar a alfabetização de crianças, jovens ou adultos, contribuindo para o aumento no IDEB de muitos municípios. Salienta-se a importância da celeridade nesse procedimento, pois os materiais a serem adquiridos devem ser entregues no prazo máximo de 15 dias. O método Boquinhas é o único que atende a necessidade da Secretaria, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

8.1 NÃO SE APLICA.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a aquisição dos materiais, nossa intenção é garantir que as crianças matriculadas na rede de ensino de Itambaracá/PR tenham melhores condições e facilidades para o processo de alfabetização, considerando que esse estágio é fundamental como ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e escrita. Além disso, buscamos obter condições comerciais mais favoráveis, visando a otimização da gestão dos recursos materiais e financeiros, com o intuito de aprimorar a eficiência no emprego desses recursos.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

10.1 Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitatório.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição dos materiais incluem a geração de resíduos (como embalagens e refugos) e a emissão de poluentes (durante a produção, transporte e descarte dos materiais).

Para mitigar os impactos ambientais identificados, propomos as seguintes medidas:

- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

12.1 Síntese dos resultados: A análise conduzida no Estudo Técnico Preliminar possibilitou a identificação da imperatividade de realizar um processo de inexigibilidade para a aquisição dos materiais do Método das Boquinhas. Essa medida visa assegurar um processo de aprendizagem eficaz, com o propósito de mitigar os desafios relacionados à alfabetização.

Itambaracá-Pr, 25 de janeiro de 2024.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº479/2023

Gmail

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 1.039

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 83

Mais

Marcadores

LICITAÇÃO/EMPENHOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
014
LICITAÇÃO

orçamento boquinhas

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ITAMBARACÁ <educacaoitambaraca@gmail.com> seg., 27 de nov. de 2023, 09
para suelia

segue em anexo orçamento corrigido

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

SOLICITAÇÃO DE..

Responder Encaminhar

NPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higienopolis CEP: 17.013-201
el: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254

ITAMBARACA PR

Produtos	Quant	Valor	TOTAL
ivros			
Construção (Aluno)	62	R$ 184,00	R$ 11.408,00
prender + com Boquinhas (Aluno)	65	R$ 184,00	R$ 11.960,00
oquinhas no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)	80	R$ 184,00	R$ 14.720,00
aderno Pedagogico de Exercicios	2	R$ 104,00	R$ 208,00
ovo Kit Completo de Alfabetização 6 volumes	62	R$ 289,00	R$ 17.918,00
assos Iniciais de Boquinhas	80	R$ 189,00	R$ 15.120,00
otal Pedido			**R$ 71.334,00**

rçamento válido por 90 dias

015

Bauru, 24 de Novembro de 2023

09.508.047/0001-35

BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA-ME
Rua Hermínio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201
BAURU - SP

ELLEN LOPES
ADMINISTRADORA DE VENDAS

CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higienopolis CEP: 17.013-201
Tel: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 016
LICITAÇÃO

ITAMBARACÁ

Produtos	Quant	Valor	TOTAL
Jogos Digitais			
Livros Digitais			
Alfabetização Boquinhas para Crianças com Autismo: Volume 1 – VOGAIS	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Alfabetização Boquinhas para Crianças com Autismo: Volume 2 – VPT	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Alfabetização Boquinhas para Crianças com Autismo: Volume 3 - MFBND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Alfabetização Boquinhas para Crianças com Autismo: Volume 4 - MFBND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Ativ. Boq. Necess esp. - Vol. 1, 2 ou 3	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Caderno de Exercícios de Boquinhas	1	R$ 145,00	R$ 145,00
Total Pedido			**R$ 435,00**

Orçamento válido por 90 dias

09.508.047/0001-35
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME
Rua Hermínio Pinto, 6-38
Higienópolis- CEP 17013-201
BAURU - SP

Bauru, 24 de Novembro de 2023

ELEN LOPES
ADMINISTRADORA DE VENDAS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.

Descrição das fontes consultadas: os valores foram consultados no banco de preços, forcedor direto por meio de oficio, contratos similares e portal nacional de compras publicas. Obs. No pncp não foi encontrato nenhum contrato ou edital similar.

Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; não foi encontrato nenhum valor de referencia em sites oficiais.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;; as contratacoes similares correspondem com o valores especificados no mapa de preço.

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizadono momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data dadivulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meiode ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos osorçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de referência ou da Solicitação de Cotação de Preços

e Modelo de apresentação de Cotação de preçosconformeo Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até1 (um)ano antes da data de divulgação do edital.

Série de preços conforme quadro comparativo do Anexo IV; (X)

Método estatistico aplicado: (X) média () mediana () menor preço.Justificativa da escolhada metodologia utilizada:

Esclarecimentos adicionais sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados Anexar aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços(X)

Documentador Escolar
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023

PREF. MUN. ITAMBARACA
EDUCAÇÃO
018

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Foram consultados sistemas oficiais de governo?	X	
Seassinal ou não,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antesda consulta?	X	
Se assinalou não,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializadosoudedomínioamplo,compreendidosnointervalodeaté6(seis)mesesdeantecedênciada data dadivulgação do edital,contendo a datae hora deacesso?	X	
Se assinalou não,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com,nomínimo,3(três)fornecedores,mediante solicitação formal de cotação?	X	
Seassinalounão,justifique:		

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ 019

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Pesquisas de preços realizadas		
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notasfiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação doedital?	Sim	Não
	X	
Se assinalou não justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Consultou o bem a ser adquirido no Portal Menor Preço Nota Paraná para obter o valor de bens diversos estabelecimentos do Município?	Sim	Não
	X	
Se assinalou não,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Existem 3 preços válidos?	Sim	Não
	X	
Seassinalounão,justifique:		

Itambaracá/Pr 25 de janeiro de 2024.

Documentador Escolar
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
EDUCAÇÃO
020

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Mapa de preços

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para auxiliar na continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Educação, previsto em Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.

Item	Descrição	Unit	Qt	Boquinhas aprendizagem	Banco de preços	Contrataçõ es similares Santa Amélia	Contratações similares Cruzeiro do sul	Media unitária	Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G*60%) (R$) II	Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G*130%) (R$) III	Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV	Media final
01	Passos iniciais com boquinhas	unit	80	R$ 189,00	R$ 165,00	R$ 190,65	R$ 187,50	R$ 183,04	R$ 109,82	R$ 237,95	R$ 183,04	R$ 14.643,00
02	Boquinhas no desenvolvimento infantil	unit	80	R$ 184,00	R$ 165,00	R$ 185,65	R$ 182,50	R$ 179,29	R$ 107,57	R$ 233,08	R$ 179,29	R$ 14.343,00
03	Constução da alfabetização	unit	62	R$ 184,00	R$		R$ 182,50	R$ 183,25	R$ 109,95	R$ 238,23	R$ 183,25	R$ 11.361,50
04	Kit completo novo alfabetização vol 6	unit	62	R$ 289,00	R$	R$ 290,65	R$ 284,50	R$ 288,05	R$ 172,83	R$ 374,47	R$ 288,05	R$ 17.859,10
05	Aprender mais com boquinhas	unit	65	R$ 184,00	R$ 165,00	R$ 185,65	R$ 182,50	R$ 179,29	R$ 107,57	R$ 233,08	R$ 179,29	R$ 11.653,69
06	Caderno pedagogico de exercicios	unit	02	R$ 104,00	R$			R$ 104,00	R$ 62,40	R$ 135,20	R$ 104,00	R$ 208,00
07	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 1 Vogais.	unit	01	R$ 60,00	R$			R$ 60,00	R$ 36,00	R$ 78,00	R$ 60,00	R$ 60,00
08	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 2	unit	01	R$ 60,00	R$			R$ 60,00	R$ 36,00	R$ 78,00	R$ 60,00	R$ 60,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

	LVPT											
09	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 3 MFBND.	**unit**	01	R$ 60,00	R$			R$ 60,00	R$ 36,00	R$ 78,00	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 4 MFBND.	**unit**	01	R$ 60,00	R$			R$ 60,00	R$ 36,00	R$ 78,00	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Ativ. Boq.Necess Esp vol 1,2 ou 3	**unit**	01	R$ 50,00	R$			R$ 50,00	R$ 30,00	R$ 65,00	R$ 50,00	R$ 50,00
12	Caderno de exercicios de boquinhas	**unit**	01	R$ 50,00	R$			R$ 50,00	R$ 30,00	R$ 65,00	R$ 50,00	R$ 50,00
	total											**R$ 70.408,29**

A metodologia utilizada foi a média dos valores.

Responsavel pela coleta

Itambaracá/Pr 25 de janeiro de 2024.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 023
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais do método das boquinhas conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor máx.
01	Passos iniciais com boquinhas	Unid	80	R$ 183,04
02	Boquinhas no desenvolvimento infantil	Unid	80	R$ 179,29
03	Constução da alfabetização	Unid	62	R$ 183,25
04	Kit completo novo alfabetização vol 6	Unid	62	R$ 288,05
05	Aprender mais com boquinhas	Unid	65	R$ 179,29
06	Caderno pedagogico de exercicios	Unid	02	R$ 104,00
07	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 1 Vogais.	Unid	01	R$ 60,00
08	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 2 LVPT	Unid	01	R$ 60,00
09	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 3 MFBND.	Unid	01	R$ 60,00
10	Alfabetização boquinhas para crianças com autismo volume 4 MFBND.	Unid	01	R$ 60,00
11	Ativ. Boq.Necess Esp vol 1,2 ou 3	Unid	01	R$ 50,00
12	Caderno de exercicios de boquinhas	Unid	01	R$ 50,00

1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.

1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação aqui proposta é essencial para a qualidade do ensino das crianças matriculadas na rede municipal de Itambaracá/Pr, O objetivo principal desta aquisição é garantir que as crianças matriculadas na rede de ensino de Itambaracá/PR tenham

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
024
LICITAÇÃO

melhores condições e facilidades para o processo de alfabetização, considerando que esse estágio é fundamental como ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e escrita.

2.2. A imperatividade da contratação fundamenta-se na identificação de uma deficiência no âmbito da alfabetização das crianças, a qual se presume estar associada aos efeitos adversos decorrentes da pandemia no processo de aprendizado dos alunos. A lacuna identificada ressalta a necessidade premente de intervenção para mitigar possíveis impactos negativos no desenvolvimento educacional, especialmente no que tange à aquisição das habilidades fundamentais de leitura e escrita. A aquisição dos materiais propostos visa, assim, suprir essa carência e fortalecer os recursos disponíveis para enfrentar os desafios educacionais emergentes, contribuindo para a promoção de um ambiente de ensino mais resiliente e adaptável às circunstâncias atuais.

2.3. Com a aquisição dos materiais, nossa intenção é garantir que as crianças matriculadas na rede de ensino de Itambaracá/PR tenham melhores condições e facilidades para o processo de alfabetização, considerando que esse estágio é fundamental como ponto de partida para o desenvolvimento da leitura e escrita

2.4. Os benefícios inerentes a esta contratação abrangem a substancial melhoria na eficiência do processo de alfabetização, escrita e leitura. Esta iniciativa tem como objetivo assegurar um método de aprendizagem eficaz, visando atenuar os desafios correlacionados à alfabetização, leitura e escrita. Tais aprimoramentos estão integralmente alinhados com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, buscando maximizar os resultados educacionais obtidos a partir dos recursos investidos. Ao implementar esta medida, antecipamos não apenas uma elevação na qualidade do ensino, mas também uma otimização dos recursos disponíveis, promovendo, assim, uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

2.5. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição e Implementação:

3.1.1. A aquisição dos materiais será feita por meio de processo licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

3.2. Manutenção e Assistência técnica:

3.2.1. Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais do método das boquinhas), não se aplica o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.

3.3. Monitoramento e Avaliação:

3.3.1. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
025

dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

3.4. Descarte e Logística Reversa:

3.4.1. Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:

4.1.1. Todos os materiais devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:

4.1.1.1. Material método das boquinhas: os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência das atividades escolares. Isso inclui impressão gráfica de qualidade.

4.2. Requisitos de Qualidade:

4.3. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.

4.4. Critérios e Práticas Sustentáveis:

4.4.1. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

4.5. Requisitos Legais e Regulatórios:

4.5.1. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e Início dos Serviços:

5.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

5.2. Monitoramento e Controle da Execução:

5.2.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 026
LICITAÇÃO

contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

5.3. Comunicação e Reporte:

5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Designação de Responsáveis:

6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do documentador escolar, Sr. Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:

6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

EST. MUN. ITAMBARACÁ
FL. Nº 027
LICITAÇÃO

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Licitação:

8.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

8.2. Tipo de Licitação:

8.2.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

8.3. Critérios de Avaliação das Propostas:

8.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8.4. Critérios de Desempate:

8.4.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 028
LICITAÇÃO

9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 029
LICITAÇÃO

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Programática Funcional **06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.32.00.0**– Código Reduzido 185 – Fonte 01103 – Natureza da Despesa: material bem ou serviço de distribuição gratuita.

Itambaracá-Pr, 25 de janeiro de 2024.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 479/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.508.047/0001-35 **MATRIZ**		**15/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLAVO BILAC	**2-40**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.060-454	**VILA SAO JOAO DA BOA VISTA**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@NOVOMUNDONET.COM.BR	**(14) 3312-4406**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **10:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP PROTOCOLO
2.945.173/23-2

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 031
SINGULAR

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-3-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-2-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Almirante Tamandaré, nº 3474, COB 502, Bairro Piratininga, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24350-380, únicos componentes da sociedade limitada, estabelecida na Rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob n° 438.915/17-3, em 11/10/2017, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

1ª) O endereço residencial dos sócios **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI** e **AILSON DE OLIVEIRA**, fica alterado para Avenida Almirante Tamandaré, nº 3474, COB 502, Bairro Piratininga, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24350-380

2ª) A sede da sociedade, anteriormente na Rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a Rua Olavo Bilac, n° 2-40, Sala 01, (Vila São João da Boa Vista), CEP: 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com ramo de atividade: comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

3ª) Fica criada uma FILIAL da sociedade no município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua José Marques Ribeiro, n° 193, Bairro Guaturinho, CEP: 07756-640, com o capital social

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 032
LICITAÇÃO

atribuído no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais, sendo seu objeto social, o exercício da seguinte atividade: comércio varejista de livros e materiais didáticos.

4ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro na Rua Olavo Bilac, nº 2-40, Sala 01 (Vila São João da Boa Vista), CEP. 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

TERCEIRA

A sociedade exerce suas atividades nos seguintes estabelecimentos, bem como tem por objeto social:

MATRIZ (NIRE: 35.221.967.167 – CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35) – na Rua Olavo Bilac, nº 2-40, Sala 01 (Vila São João da Boa Vista), CEP. 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

de São Paulo, com atividade de comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

FILIAL – Na Rua José Marques Ribeiro, nº 193, Bairro Guaturinho, CEP: 07756-640, município de Cajamar, Estado de São Paulo, com o capital social atribuído no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais, com a atividade de: comércio varejista de livros e materiais didáticos.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

QUINTA

O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
Renata Savastano Ribeiro Jardini	990	R$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R$ 10,00
TOTALIZANDO	**1.000**	**R$ 1.000,00**

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 034
LICITAÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

NONA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardini, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, sendo vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA

A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardini poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

Parágrafo único – O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA – PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líqüidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

DÉCIMA – SEGUNDA

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

DÉCIMA – TERCEIRA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 036
LICITAÇÃO

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

DÉCIMA – QUARTA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

DÉCIMA – QUINTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA – SEXTA

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).

RCPN 26 DISTRITO 3a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI 0599[illegible]232169
EST FCO DA CRUZ NUNES 200 LOJA 103
Reconheço as firmas por Semelhança de:
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI *****
AILSON DE OLIVEIRA *****
Emolumentos: 14,36 Fetj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70
Funarpen: 0,56 Pmcmv: 0,29 Iss: 0,28 Selo: 4,96 Total: 24,70
1 ATPU, NITEROI - RJ/RJ, 09/11/2023
DANIELE N.RAMALHO SUBSTITUTA. Em test. ____ da verdade Conf
EEQA 15963 XLC, EEQA 15964 IVD Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-

Daniele Nazareth Ramalho
Escrevente
Matr. 94/9477

5ª ZONA JUDICIÁRIA
2º DISTRITO DE NITERÓI

037

DÉCIMA – SÉTIMA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA – OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo, CC/2002).

E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, preenchidas somente no anverso, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bauru, SP, 07 de novembro de 2023.

5ª ZONA JUDICIÁRIA

Renata Savastano Ribeiro Jardini

Ailson de Oliveira

TESTEMUNHAS:

João Valdir Afonso
CPF MF 015.757.728-76
RG 11.226.049-4 – SSP-SP

Sérgio Luiz Amaral Garcia
CPF MF 049.662.738-46
RG 12.326.940 – SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
414.450/23-1

JUCESP
13 DEZ 2023

JUCESP
13 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590669663-1

JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:15 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.
Código de controle da certidão: **7EAD.2C17.1AF3.6682**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 039
LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.508.047

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	53105393	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/01/2024 10:13:46	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 040
LICITAÇÃO

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120891968-51
Data e hora da emissão	22/12/2023 18:20:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 041
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 67912/2023

Ccm	**513875 InscrMunicipal 513875 Situação: Ativo**
Razao Social	**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ / CPF	**09.508.047/0001-35**
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	**17013-201 - RUA HERMINIO PINTO, 6-38**
Bairro	**VILA SANTOS PINTO Cidade BAURU Estado SP**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

CONSTAM CRÉDITOS CONSTITUÍDOS A VENCER

Certidão gerada em: 26/06/2023 e atualizada em: 26/06/2023

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2214905

Número da Certidão: 67912/2023 **Chave validação:** TYFOZ-BCJQL

Controle: 513875

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 042
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 119437/2023

Ccm	**513875 InscrMunicipal 513875 Situação: Ativo**
Razão Social	**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ / CPF	**09.508.047/0001-35**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01**
Bairro	**VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA Cidade BAURU Estado SP**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 23/11/2023 e atualizada em: 22/12/2023

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2266428

Número da Certidão: 119437/2023

Chave validação:FUMIJ-QULBL

Controle: 513875

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 043
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.508.047/0001-35
Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 10 52 / JARDIM BELA VISTA / BAURU / SP / 17060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401155965776700

Informação obtida em 22/01/2024 15:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.508.047/0001-35
Certidão nº: 73974168/2023
Expedição: 22/12/2023, às 18:42:26
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.508.047/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

17/01/2024 0072290946

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 045
LICITAÇÃO

CERTIDÃO Nº: 7794396

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BOQUINHAS APRENDIZAGEM ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 09.508.047/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0072290946

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

PREF. MUN. ITAJOBARACA LICENÇA 046

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2130190294

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2286923

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/03/2023

DATA DE VALIDADE

20/03/2028

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ

09.508.047/0001-35

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA HERMINIO PINTO QUADRA, 6-38

VILA SILVA PINTO, Bauru - SP CEP: 17013201

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

REF. SUM. ITAMBARACA
FL. 047
LICITAÇÃO

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 04/02/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 030277007

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:
Não

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
8550-3/02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
8650-0/06-Atividades de fonoaudiologia

Atividade Estabelecimento:
Não

»
endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

20/03/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2916148	20/03/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/03/2023		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bauru

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/03/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/03/2023	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10969 27SSPSP

CPF
138.788.568-57

DATA NASCIMENTO
28/03/1960

FILIAÇÃO
JOAQUIM MACHADO RIBEIRO
CLOTILDE SAVASTANO RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01195127198

VALIDADE
06/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
04/03/1982

OBSERVAÇÕES
A;D;E;F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
08/04/2015

53415864181
RJ417646640

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11202036911

PROIBIDO PLASTIFICAR

11202036911

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 060
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A quem possa interessar, eu Renata Jardini, a autora do Método das Boquinhas e proprietária da empresa Boquinhas declaro que essa empresa presta serviços na área educacional, cursos de aplicação, videoaulas e capacitação profissional do Método na área da Educação, Fonoaudiologia e correlatos, presenciais, on-line, e/ou à distância EAD.

Nossos clientes pessoa física são professores e educadores em geral, incluindo clínicos e até pais.

Nossos clientes pessoa jurídica são escolas e prefeituras que viabilizam a aquisição dos cursos Boquinhas para uso em sua rede de ensino, privada ou pública e o montante dessas aquisições varia muito, de acordo com as necessidades de cada contratante, seguindo nossa tabela de valores em relação à carga horaria, quantidade de alunos e despesas de deslocamento e hospedagem do multiplicador ministrante.

Declaro que trabalhamos em estreita conformidade com as leis federais, estaduais e municipais, oferecendo a documentação necessária para uso dos recursos a serem investidos.

Nossos contratos e notas fiscais respeitam o sigilo e a privacidade dos compradores, atendendo às normas na LGPD, de tal maneira que não podemos fornecer informações desses documentos, exceto se autorizado pelos contratantes.

Atenciosamente,

Renata Savastano Ribeiro Jardini

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

D4Sign 6657c5fe-6e48-422d-ae03-abab4eebffc7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de julho de 2021, 13:32:09

PREF. MUN. ITAPECURAÇA
Fls. 051

justificativa diferença de preços em cursos pdf

Código do documento 6657c5fe-6e48-422d-ae03-abab4eebffc7

Assinaturas

Renata Savastano Ribeiro Jardini
renatajardini@metododasboquinhas.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

07 Jul 2021, 13:06:31
Documento número 6657c5fe-6e48-422d-ae03-abab4eebffc7 **criado** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email :capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-07T13:06:31-03:00

07 Jul 2021, 13:07:48
Lista de assinatura **iniciada** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email: capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-07T13:07:48-03:00

07 Jul 2021, 13:18:50
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI **Assinou como parte** (Conta 7c5a08a6-361e-4dc6-99de-fa72439ccbf4) - Email: renatajardini@metododasboquinhas.com.br - IP: 191.190.14.122 (bfbe0e7a.virtua.com.br porta: 27308) - Geolocalização: -22.9462133 -43.0874504 - Documento de identificação informado: 138.788.568-57 - DATE_ATOM: 2021-07-07T13:18:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256):124dfe250bdd77d3294f2db7631e62eaef7f85cbd93966328040f0cd2a9f4aee
(SHA512):f78f2756156c26f697f995e260e537f9f0f2ebaa5a590dbcfa8c4e1cd1480ccd2608b0ff89406735372f5cba7a34a8847bb791efa5e4f3caf60eb2594990471

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Renata Jardini CRFa: 1-4028-2

2.042.874/18-8

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LT

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. – ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhas® é de minha autoria, sendo fonovisuoarticulatório, fundamentado em neurociência, desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos, 91[illegible]2467 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941789 para cursos e serviços de educação. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009, mantendo-se até 2013. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17 (dezessete) jogos de Boquinhas, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e comercializados em nosso site e loja virtual www.metododasboquinhas.com.br. Os cursos de Capacitação do Método Boquinhas, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhas e são ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhas tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

JUCESP 19 OUT 2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BONFIM GOMES
SECRETÁRIA GERAL
470.817/18-5
JUCESP

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

AILSON DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Mediotti
R.G. 26.821.478-5-SSP.SP
CPF.MF: 215.334.698-30

Sérgio Luiz Amaral Garcia
R.G: 12.326.940-SSP.SP
CPF.MF: 049.662.738-46

Rua Hermínio Pinto, 6-38 - Bauru/SP – CEP: 17013-201 - Tel.: (14) 3206.2541 - (21) 98593.0254
www.metododasboquinhas.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTO 73131 NHS https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Mariane Fernandes Miranda Pereira
Substituta
Matr. 94/15157

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
AILSON DE OLIVEIRA
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTO 73136 FVT https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Mariane Fernandes Miranda Pereira
Substituta
Matr. 94/15157

CONTRATO N° 163/2023
INEXIGIBILIDADE N° 022 /2023 - Processo administrativo 122/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 703.100.419-53 e RG 4.457.125-0/SSP/PR,**CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ 09.508.047/0001-35,** com sede na **Rua Hermínio Pinto, 6-38 - Vila Silva Pinto, CEP: 17013-201 - Bauru - Estado de São Paulo**, telefone (14) 3312-4406, E-mail: expedienete@novomundonet.com.br, neste ato Representado pela sra. Renata Savastano Ribeiro Jardini, Portadora do RG:10.969.727 SSP/PR, CPF:138.788.568-57, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições da Inexigibilidade nº 022/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Livros Didáticos e Assessoria na Implementação do Método das Boquinhas, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	39147	Livros - A Construção - 1º Ano	Unid	75	182,50	13.687,50
2	39148	Livros - Aprender + Com Boquinhas - Aluno - 2º Ano	Unid	60	182,50	10.950,00
3	39149	Livro Boquinhas No Desenvolvimento Infantil (C/ Espelho)	Unid	70	182,50	12.775,00
4	39150	Novo Kit Completo Alfabetização Com As Boquinhas + Espelho Boca – Com 6 Exemplares	Unid	10	287,50	2.875,00
5	39151	Livro Passos Iniciais De Boquinhas (Infantil Iv)	Unid	60	187,50	11.250,00
6	39152	Plin Protocolo De Intervenção Lince	Unid	1	305,50	305,50
7	39153	Assessoria Na Implementação Do Método Das Boquinhas	Hora	30	524,89	15.746,70
Total.....						67.589,70

SUBCLAUSUA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.
O Presente contrato terá vigência até a data de 30/11/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de
R$ 67.589,70(sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até (30) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.
§ 1º No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

D4Sign 0c076a46-d003-4507-8c22-a9afd4e8feb3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º

As aquisições/prestação dos serviços serão conforme necessidade. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada requisição; devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço; **em caso de prestação do serviço, esta deverá respeitar as ordenanças legais e a empresa deverá fornecer os EPI's necessários visando minimizar os riscos de acidentes de trabalho, conforme regulamentado em normas do MTE.**

1.2. O acondicionamento regular e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos; trocando às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do CONTRATANTE;

1.3. Em caso de prestação de serviço: registrar seus funcionários de acordo com as regras da CLT e demais disposições legais pertinentes às matérias.

1.4. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do responsável pelo recebimento do objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

1.6. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação do serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

1.7. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentes de trabalhos, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento ou da prestação do serviço;

1.8. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação do serviço.

1.10. Somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, acidentes trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultados da execução do contrato.

1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

1.12. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

1.2. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.5. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de até 12 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade dos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

D4Sign 0c076a46-d003-4507-8c22-a9afd4e8feb3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10§ 62

FLS
LICITAÇÃO
056

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, das seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentária

. **08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96**
379 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
381 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, deste Contrato, a Diretora do Departamento de Educação a **sr. Esbelta Ferreira Pinto.**

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI ANTI CORRUPÇÃO

- Fica ciente A Contratada do teor da Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013, em seu CAPÍTULO II,conforme Decreto nº 8.420/2015 a saber:

"Art. 5o Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

D4Sign 0c076a46-d003-4507-8c22-a9afd4e8feb3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1o Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2o Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3o Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

a) Receber avaliações desfavoráveis.

b) Não cumprir com o prazo de entrega estabelecida pelo diretor solicitante 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Paranacity/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruzeiro do Sul, 30 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul
Contratante

renatajardini@metododasboquinhas.com.br
Assinado
D4Sign

Boquinhas Aprendizagem E Assessoria Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

D4Sign 0c076a46-d003-4507-8c22-a9afd4e8feb3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º